

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, no dia 02 de maio de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 257/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE no DETRAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE no Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º DEFINIR as seguintes atribuições para a Comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no DETRAN-TO;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do Órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do Órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do Órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do DETRAN-TO para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.

1- Luiz Carlos de Oliveira Peixoto - Vice-Presidente - Mat. 338968-2;

2- Túlio Quixabeira Milhomem - Gerente de T.I - Mat. 11521694-1;

3- Hádylly da Costa Bezerra -Gerente de Estatística - Mat. 11460970-1;

4- Iraná Rufino de Araújo -Assistente Administrativo - Mat. 788792-1;

5- Elienay Correia Pardini Lima - Auxiliar Administrativo - Mat. 104532.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 263/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal e suplente dos contratos especificados e seus respectivos processos administrativos a seguir:

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2013.3247.000015. Companhia de Saneamento do Tocantins-Saneatins	11/2013	Prestação de serviços de saneamento básico, para atender a Sede e CIRETRANS, com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.	Fiscal: HELEN DE FÁTIMA DE ARAÚJO MELO, matrícula Nº 352333-2 Suplente Geraldo de Souza oliveira matrícula Nº 11458500
2012.3247.002125Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A. Concessionária	56/2012	Fornecimento de energia elétrica para as CIRETRANS, Postos de Atendimentos e Sede do DETRAN/TO.	Fiscal: Geraldo de Souza oliveira matrícula Nº 11458500 Suplente: HELEN DE FÁTIMA DE ARAÚJO MELO, matrícula Nº 352333-2
2014.3247.000602 Fênix Assessoria & Gestão Empresarial	27/2015	Prestação de serviços de limpeza	Fiscal: Geraldo de Souza oliveira matrícula Nº 11458500 Suplente: HELEN DE FÁTIMA DE ARAÚJO MELO, matrícula Nº 352333-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Revoga-se as Portarias Nº 124/2015, 126/2015 e 865/2015.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 26 de abril de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, no dia 03 de maio de 2016.